

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA

PROCESSO Nº 1501/2015–INCA

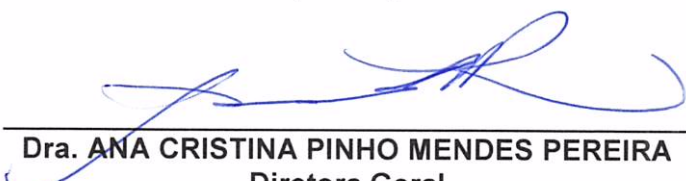
APOSTILA Nº 001/2017.

O INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA do Ministério da Saúde, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, **DECLARA**, no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 078/2015, celebrado com a Empresa **CTIS TECNOLOGIA S/A.**, sediada na SCN Quadra 04, Bloco B, sala 403 – Centro Empresarial Varig – Brasília-DF, CEP nº 21040-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01644731/0001-32, para a prestação de 40.657,20 horas/ano de serviços técnicos (HST) de informática, nos termos da Lei nº 8666/93, art. 65, parágrafo 8º e parágrafo 4º do art.40 da IN 02 de 30/04/2008 da SLTI/MPOG, em função do reajuste de preços, serão alteradas da seguinte forma:

A partir de 15/07/2016, o valor estimado mensal passará para **R\$ 381.577,78**, incorporando aumento de R\$ 32.403,38 (trinta e dois mil, quatrocentos e três reais e trinta e oito centavos)/mês, em relação ao valor vigente após o Segundo Termo Aditivo, equivalente a 9,28%, em função da variação acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE (abr2016/abr2015), passando o valor unitário das 3.388,10 HST estimadas mensais para R\$112,62, correndo sua despesa à conta do Orçamento Geral da União para 2017, Programa de Trabalho nº 10 302 2015 8758 0033 – 109689, Natureza de Despesa 339037 - custeio, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e do valor do reajustamento do Contrato Administrativo nº 078/2015, resultante do processo nº 1501/2015 - INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e § 4º do artigo 40 da IN nº 02 – alterada - de 30/04/2008 do MPOG, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2017


Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
Diretora Geral
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

F D U C